



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Processo: 1.782/2025

Pregão Eletrônico nº 001/2025

Requerente: E&L Produções de Software Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, para a Prefeitura Municipal, Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, bem como Câmara Municipal, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público, devendo os sistemas devem possuir integração entre si.

Em resposta aos questionamentos apresentados, manifestamos:

Resposta ao Questionamento 01:

Conforme consta do Termo de Referência, o prazo para a Implantação do Software será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Serviço, conforme item 5.2.

Dessarte, deve o Agente de Contratação e Equipe de Apoio replicar as exigências do Termo de Referência no Edital do Pregão Eletrônico.

Resposta ao Questionamento 02:

O Item 10 do Edital não corresponde ao Item 4.11 do Termo de Referência.

Dessarte, deve o Agente de Contratação e Equipe de Apoio replicar as exigências do



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Termo de Referência no Edital do Pregão Eletrônico.

Resposta ao Questionamento 03:

Em complemento ao Termo de Referência, o Anexo I passa a integrar a seguinte redação:

28. GESTÃO DE ISS BANCÁRIO

28.1 Características Gerais ISS BANCÁRIO

- a) Em telas de entrada de dados, permitir atribuir por usuário permissão exclusiva para Gravar, Consultar e/ou Excluir dados;
- b) As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema;
- c) Manter histórico dos acessos por usuário por função, registrando a data, hora e o nome do usuário;
- d) O SGBD deverá conter mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e permita a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, devendo este processo ser totalmente automático, documentado e seguro;
- e) O usuário visualizará somente as opções do sistema para as quais ele foi autorizado;
- f) Permitir que os relatórios possam ser visualizados em tela, salvos em formato PDF ou direcionados para um dispositivo de impressão.

28.2 Declaração Das Instituições Financeiras

- a) Receber as Informações dos seguintes registros:
- b) Plano geral de contas comentado – PGCC (de acordo com Modelo conceitual ABRASF); Pacotes de serviços;
- c) Composição dos pacotes de serviços; Balancete analítico mensal;
- d) Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo; Movimentação no número de correntista; Arrecadação referente aos pacotes de serviços; Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher.
- e) O Valor do ISSQN a ser pago pela Instituição Financeira, deverá ser calculado de forma automática pelo sistema;
- f) Permitir a configuração do dia para vencimento para consolidação do ISS;
- g) Permitir a listagem de serviços prestados pelas Instituições Financeiras para verificação do enquadramento à lista de serviços, permitindo, o seu reenquadramento, inclusive por subitem, uma vez que, o sistema permite estas subdivisões;
- h) Deverá apresentar os seguintes relatórios para verificação das consistências das declarações:
 - i) Relação da declaração somando pelo item e subitem da lista anexa a Lei Complementar 116/2003; Relação da movimentação das tarifas;
 - j) Demonstrativo da movimentação dos pacotes de serviços;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- k)** Relação das tarifas, pacotes de serviços, serviços com remuneração variáveis, com seus respectivos enquadramentos a lista de serviços da lei municipal;
- l)** Relação dos pacotes de serviços comparando com a arrecadação de pacotes dos serviços x quantidade correntista nele enquadrados;
- m)** Relação dos pacotes de serviços comparando com a arrecadação de pacotes de serviços x a diferença da composição dos pacotes de serviços;
- n)** Recibo de entrega da declaração – Só emitido caso todos os itens obrigatórios da declaração sejam validados e transmitidos pela instituição;
- o)** Resumo da declaração – Após validado e transmitido;
- p)** Documento de Arrecadação Municipal – DAM no padrão Febraban que será preenchido de acordo com a configuração de formação da base de cálculo.
- q)** Cadastro de usuário que permite o servidor municipal apenas visualizar as informações das Instituições Financeiras sediadas no território do Município Competente para cobrança do Imposto. Com controle de acesso que será definido pela administração tributária.

28.3 Fiscalização Das Instituições Financeiras

- a)** Criação de Ordem de Serviço para início de fiscalização. As Ordens de Serviços deverão ser criadas de forma automáticas.
- b)** Criação de Termo de Início de fiscalização com texto definidos pelo setor competente.
- c)** Criação do Mapa de Apuração de forma automática, indicando as contas COSIF sem as declarações obrigatórias e com declarações inconsistentes.
- d)** Criação de Auto de Infração por não cumprimento da obrigação principal e acessória de forma automática.
- e)** Possibilitar a criação de modelos de documentos a serem enviados as Instituições Financeiras pelo não cumprimento das obrigações definidas em lei.
- f)** Permitir criar modelos de documentos fiscais utilizados pelo município.
- g)** Permitir alterar os documentos fiscais gerados a partir dos modelos.

Boa Esperança/ES, 07 de abril de 2025.

Cleuton Ladislau

Pregoeiro